Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº. 113, de 22 de novembro de 2010.

"Regulamenta o funcionamento e criação do comércio de sucatas no Município."

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA-		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.426	22.11.10	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia_____de _____ de 2010, aprovou Projeto de Lei nº._____/2010, de autoria do Vereador Orlando Honorato da Silva Sobrinho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É obrigatório que os estabelecimentos que comercializam sucatas, que estejam instalados na cidade de Mococa, possuam coberturas em toda sua extensão.

Art. 2º Para concessão de novos alvarás deverá a Prefeitura Municipal exigir que a instalação se dê fora do perímetro urbano.

Art. 3º O estabelecimento que infringir a referida lei deverá ser penalizado no importe de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ____ de _____ de 2010.

ORLANDO HONORATO DA SILVA SOBRINHO

Vereador